

LEI nº 1.102

Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura objetivando o desenvolvimento agrícola no Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 27 de Junho de 1978.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal